



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A EMPRESA H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPessoal LIMITADA, PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA COM VISTA À INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPINHO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS TÊXTEIS E RECOLHA DOS MESMOS

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: H.S.A.R.A.H - TRADING, UNIPessoal LIMITADA, Pessoa Coletiva n.º 507778553, com sede na Travessa da Coitadinha, Vila Verde, União das freguesias de Tourais e Lajes, concelho de Seia, adiante designada por segunda outorgante, neste ato representada por Daniela Filipa Barreira Pereira, conforme Declaração datada de 27 de agosto de 2019, documento que se arquiva neste processo.

CONSIDERANDOS

i. Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente, competindo em particular à Câmara Municipal assegurar a gestão dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que institui o regime geral da gestão de resíduos, na sua redação em vigor.

ii. Os resíduos têxteis apresentam-se com elevada frequência de entre os vários tipos de resíduos produzidos pelas comunidades locais, sobretudo provenientes de uso doméstico. No entanto, e dada a sua especificidade torna-se pertinente que a recolha e tratamento deste tipo de resíduos seja feita de forma especializada. Não possuindo, contudo, os Municípios meios técnicos e capacidade para proceder a essa recolha e tratamento de forma adequada.

iii. Por outro lado, e igualmente atenta a especificidade do tipo de resíduos em questão, afigura-se como importante garantir uma vertente social e de sustentabilidade na abordagem a esta matéria. Seja para se garantir através da reciclagem e tratamento a reutilização desses materiais, bem como para permitir que, do eventual escopo e resultado lucrativo da atividade desses operadores privados, advenha um contributo significativo para entidades não-governamentais com reconhecido mérito e intervenção nas áreas de solidariedade e ação social e com interesse municipal.



iv. Tradicionalmente a forma que os Municípios, por todo o país, têm encontrado para formalizar a parceria com estes operadores privados tem sido através da celebração de Protocolos de Colaboração, com vista à instalação de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos.

v. A segunda outorgante, H.S.A.R.A.H - TRADING, UNIPessoal Limitada, é detentora do Alvará de Licença para a realização de Operação de Gestão de Resíduos n.º 10/2013/CCDRC, nos termos do citado Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação em vigor.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª - Objeto e âmbito

1 - Pelo presente Protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação no âmbito de parceria com vista à instalação no Município de Espinho de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos, pela segunda outorgante.

2 - Por via do presente Protocolo são, igualmente, fixados os termos e condições de funcionamento e execução da parceria prevista no número anterior.

2.ª - Entidades beneficiárias

1 - Com vista à execução do presente Protocolo de Colaboração e da parceria que por via do mesmo é estabelecida, para instalação de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos, o Município de Espinho designa as seguintes instituições do concelho de Espinho, para efeitos de atribuição e entrega das contrapartidas financeiras devidas pela segunda outorgante:

- a) A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO;
- b) CRUZ VERMELHA PORTUGUESA / DELEGAÇÃO DE ESPINHO;
- c) PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS.

2 - As entidades beneficiárias, acima indicadas, são coletividades espinhenses com reconhecido mérito e atividade humanitária relevante neste concelho, nomeadamente no domínio da solidariedade e ação social, tendo sido designadas, para efeitos do presente Protocolo, com base nos seguintes termos e fundamentos:

- i. A A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501 411 698, com sede na Rua 16, Largo dos Combatentes da Grande Guerra, freguesia e concelho de Espinho é uma associação sem fins lucrativos, com estatuto de instituição de utilidade pública, cuja atividade desenvolvida nos domínios do combate a incêndios e fogos florestais, auxílio e socorro, emergência no mar, segurança de vidas e bens, e proteção civil, é de inegável interesse municipal. Esta Associação de bombeiros deste concelho, no quadro dos seus fins estatutários prestam os mais variados serviços às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação no âmbito da proteção de vidas e bens e da promoção do desenvolvimento local, constituindo a sua mera existência um importante fator de segurança para a população das freguesias do Município de Espinho. A A.H.B.V.C.E., à semelhança das associações desta natureza, vive sobretudo das quotizações dos seus associados e do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles que nela servem, confrontando-se por isso com dificuldades de foro económico e financeiro para cumprir a sua função e missão.
- ii. A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, Pessoa Coletiva n.º 500745749, com sede nacional no Jardim 9 de Abril, N.ºs. 1 a 5, 1249-083 Lisboa, através da sua DELEGAÇÃO DE ESPINHO, sita na Rua 25, N.º 883, 4500-278 Espinho, é uma instituição humanitária que desenvolve a nível do concelho de Espinho, no âmbito das suas atribuições estatutárias, um trabalho de ação social especialmente vocacionado para prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana (nos termos do regime jurídico e respetivos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto). A Delegação Local de Espinho da Cruz Vermelha não possui recursos próprios suficientes que lhe permitam cumprir adequadamente a sua função e missão, sobretudo numa época em que as solicitações e universo de atuação crescem consideravelmente, fruto da crise socioeconómica que o país atravessa.
- iii. A PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, Pessoa Coletiva n.º 510802893, com sede na Rua 62, Nº 478, freguesia e concelho de Espinho, enquanto associação com trabalho social de proteção de animais, tem vindo a colaborar com o Veterinário Municipal, enquanto autoridade veterinária municipal, nos termos da lei, bem como com os serviços do Canil Municipal de Espinho, apoiando na reabilitação e auxílio de alguns desses animais. Esta associação, no âmbito do seu objeto social, desenvolve nomeadamente as seguintes atividades: recolha, tratamento médico-veterinário, desparasitação, esterilização de animais errantes, ou abandonados que se encontrem no concelho de Espinho; promove e assegura a adoção de animais que estejam recolhidos nos seus abrigos; realiza ações de sensibilização para o reconhecimento dos direitos dos animais na comunidade local.
- 3 - As três entidades beneficiárias, previstas na presente cláusula e antes melhor identificadas, farão parte deste Protocolo, outorgando nessa qualidade.

Pi
[Handwritten signature and initials]

3.ª - Obrigações da segunda outorgante

1 - Para além de todas as regras, requisitos e obrigações legalmente aplicáveis à atividade que a segunda outorgante, enquanto entidade parceira do Município, venha a exercer no âmbito do presente Protocolo de colaboração, por via da celebração do mesmo, a segunda outorgante obriga-se a:

- a) Proceder à instalação de **15 contentores** para roupas, malas, calçado, brinquedos e material escolar nos locais a definir pelo Município de Espinho, nomeadamente nos locais constantes da listagem anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, sem prejuízo de outros que venham a ser indicados pelo Município de Espinho à segunda outorgante, no âmbito da sua estratégia de ambiente e serviços básicos;
- b) Fazer aprovar, junto do primeiro outorgante, o modelo de contentor e respetivos logótipos (conforme documento anexo);
- c) Proceder à personalização dos contentores através da colocação de elementos gráficos aprovados pelo Município de Espinho (conforme documento anexo);
- d) Proceder à realocação e/ou colocação de novos contentores sempre que tal se revele necessário, conforme indicação do primeiro outorgante através dos seus serviços competentes;
- e) Submeter à apreciação e aprovação do primeiro outorgante qualquer alteração de localização ou adição de contentor, ou alteração do modelo aprovado;
- f) Proceder à recolha cíclica do conteúdo dos contentores com periodicidade adequada à sua taxa de enchimento e à garantia da não acumulação de resíduos fora dos contentores assumindo a limpeza e salubridade do local de implementação;
- g) Dar resposta a pedidos excecionais de recolha, a solicitação do primeiro outorgante ou a título particular, quando enquadradas no âmbito deste Protocolo, e se destinem a resolver eventuais situações imprevistas;
- h) Manter os contentores em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, efetuando as reparações e substituições que se afigurem necessárias e com a brevidade e frequência adequadas à prestação de um serviço público de qualidade;
- i) Assegurar a limpeza na zona circundante aos contentores;
- j) Apresentar a documentação legalmente exigível, para efeitos de conformidade regulamentar em termos ambientais (Guia de Acompanhamento de Resíduos), ou outros diretamente aplicáveis;
- k) Assumir a responsabilidade por qualquer dano, direto ou indireto, resultante das operações de gestão associadas ao cumprimento e execução do presente Protocolo, nomeadamente, no âmbito do funcionamento, utilização e manutenção dos contentores e dos equipamentos de recolha dos resíduos, devendo para o efeito dispor de um seguro de responsabilidade civil;
- l) Proceder ao envio e entrega ao primeiro outorgante de um relatório bimensal - a entregar até ao final do mês seguinte ao término do período a que respeita - sobre a execução deste Protocolo e da parceria que o mesmo titula, de onde deverão constar, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - i. Indicação das quantidades de cada tipologia de material recolhido e discriminação do respetivo destino;

B.
[Handwritten signatures and initials]

- ii. Indicação das datas e horas de recolha, estado de conservação e peso estimado de material relativamente a cada contentor;
 - iii. Descritivo e comprovativo da entrega às entidades beneficiárias identificadas na cláusula 2.a do presente Protocolo: A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO, CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE ESPINHO E PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - enquanto instituições designadas pelo Município de Espinho para o efeito das contrapartidas financeiras a que se encontra obrigada, nos termos deste Protocolo, em função de cada tonelada de resíduos recolhidos;
 - iv. Informação detalhada sobre o cumprimento das suas obrigações, no âmbito da execução do presente Protocolo, com descritivo das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados.
- m) Garantir que todo o material recolhido, após o processo de triagem e cujo estado não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde se colocam as roupas, sejam reciclados em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável;
- n) A segunda outorgante obriga-se, ainda, a disponibilizar toda a informação que lhe for solicitada pelo Município de Espinho, no âmbito da execução deste Protocolo.

2 - A segunda outorgante fica igualmente obrigada, no que respeita às contrapartidas financeiras e benefícios sociais, ao seguinte:

- a) Efetuar um donativo anual na proporção de 100,00 € (cem euros) por tonelada de material recolhido, fornecido em verba, equipamentos ou bem alimentares pelas três associações beneficiárias, da seguinte forma:
 - 40% (Quarenta por cento) - A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO,
 - 40% (quarenta por cento) - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE ESPINHO;
 - 20 % (vinte por cento) PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS,
- b) Efetuar um donativo anual de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), não sujeito a variações resultantes do volume de recolha, distribuído pelas três associações beneficiárias, como a seguir se descreve:
 - 40% (Quarenta por cento) - A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO,
 - 40% (quarenta por cento) - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE ESPINHO;
 - 20 % (vinte por cento) PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS,
- c) Cooperar em ações de mecenato cultural, social ou outras de mútuo interesse e cooperação, facultar um acompanhamento direto e personalizado e possibilitando uma resposta mais próxima das necessidades reais do primeiro outorgante;
- d) Doar, em sintonia com as orientações emanadas pela Câmara Municipal de Espinho, roupa e outro material objeto de recolha a pessoas e instituições do Município de Espinho, nomeadamente, garantir o fornecimento de 12 *kits* de roupa por tonelada de material recolhido no concelho a uma

- ou mais entidades de cariz social dentro da área territorial de Espinho e previamente identificada(s) pelo primeiro outorgante, com a frequência acordada ou sempre que solicitada e com um prazo de entrega estimado de quinze dias úteis, após o pedido;
- e) Visando a consciencialização cívica e ecológica da população, numa lógica de educação e sensibilização ambiental, assegurar:
- i. O fornecimento de material informativo, em quantidade a designar e em concordância com a estratégia a definir, personalizando a informação em causa, para distribuição junto da população espinhense;
 - ii. A realização do projeto "A SARAH vai à escola!" - destinado a crianças do ensino básico, nas Escolas/Agrupamentos do Município de Espinho, através de uma planificação elaborada em parceria com os responsáveis pela planificação escolar e que integrará os planos de atividades 2019/2020 e 2020/2021;
 - iii. A visita guiada à Unidade de Triagem da H. SARAH - TRADING, LIMITADA, sita em Seia (Guarda), destinada a grupos de qualquer faixa etária, proporcionado uma experiência diferente na abordagem ao conceito da reciclagem têxtil e conhecendo de perto todo o processo que o material sofre, após dar entrada nas mencionada Unidade;
 - iv. A criação de um projeto a nível concelhio, destinado a todos os jovens em idade escolar, a título de concurso entre escolas aderentes (exemplo: criação de uma peça de roupa com desperdícios têxteis, com apuração do estabelecimento de ensino vencedor numa cerimónia/desfile organizado no final dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021);
 - v. A oferta de um suporte publicitário, no final do primeiro ano da vigência do Protocolo, com o resumo dos resultados obtidos do ano anterior a nível concelhio, com referência aos índices de reciclagem e abordagem ao impacto social do projeto.

3 - A segunda outorgante fica ainda obrigada a obter todas as autorizações, licenças e demais títulos habilitantes que por lei ou regulamento sejam necessários para a execução do presente Protocolo, cumprimento das obrigações nele previstas e, sobretudo, da atividade a realizar pela mesma, no âmbito da parceria estabelecida com o Município de Espinho por via deste Protocolo.

4 - Todos os custos de instalação, conservação, limpeza, recolha e transporte, execução dos elementos gráficos, elaboração de relatórios, certificações e outros, que decorram da execução e cumprimento das suas obrigações e da atividade desenvolvida, no âmbito da parceria estabelecida pelo presente Protocolo, serão assumidos e suportados pela segunda outorgante.

5 - A segunda outorgante compromete-se a pautar a sua atividade, na execução do presente Protocolo, por uma estratégia sustentável e amiga do ambiente, garantindo que tudo o que é recolhido, após a passagem pelo processo de triagem e cujo estado não permite ser distribuído, bem como os sacos onde se colocam as roupas, serão entregues para reciclagem.

6 - Mais se comprometendo a segunda outorgante a que todos os materiais usados na construção dos contentores, bem como na recolha e tratamento dos resíduos, seguem as regras ambientais da União Europeia.



4.ª - Obrigações do Município de Espinho

1 - O Município, no âmbito deste Protocolo de Colaboração, obriga-se a:

- a) Autorizar a instalação de 15 contentores, na área territorial do Município de Espinho, nos locais constantes da listagem anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante (ANEXO I);
- b) Atribuir à segunda outorgante isenção das taxas e licenças municipais que especificamente digam respeito à instalação dos contentores, objeto do presente Protocolo, e que eventualmente pudessem ser devidas;
- c) Divulgar, na página da internet do Município de Espinho, a execução desta parceria.

2 - O presente Protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o Município de Espinho.

5.ª - Propriedade intelectual

Todo o material entregue pelo Município de Espinho à segunda outorgante - nomeadamente imagens, logótipos e/ou slogans - é propriedade do Município, sendo proibido o seu uso ou apropriação por parte da segunda outorgante, direta ou indiretamente e por qualquer meio, para fins diversos dos previstos no presente protocolo e que respeitem à execução da parceria em questão estabelecida com o Município.

6.ª - Regime aplicável

Para além do seu clausulado, a execução do presente Protocolo de Colaboração fica ainda sujeita às demais obrigações e regras constantes no Relatório e documentação a ele anexa, apresentado pela segunda outorgante e que fica a fazer parte integrante deste documento.

7.ª - Vigência

A parceria, objeto do presente Protocolo e que por via do mesmo é estabelecida, vigorará por um período de **2 (dois) anos**, a contar da data da sua celebração.

8.ª - Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, para a sede de cada uma, antes melhor identificadas
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto deverão ser comunicadas ao Município de Espinho.

9.ª - Resolução

- 1 - O incumprimento pela segunda outorgante, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere ao Município de Espinho o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.
- 2 - A declaração referida no número anterior será enviada por via postal, registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

10.ª - Rescisão

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo de Colaboração e parceria.

11.ª - Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução deste Protocolo de Colaboração e parceria.

12.ª - Omissões e interpretação

As omissões e dúvidas de interpretação que sejam suscitadas, no âmbito do presente Protocolo e durante a execução da parceria por ele estabelecida, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Espinho ou, em último caso, pelo órgão executivo do Município de Espinho.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo de Colaboração que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 02 de setembro de 2019 (deliberação n.º 193/2019) é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes, nas qualidades invocadas, bem como pelos respetivos representantes das três Associações beneficiárias.

Espinho e Paços do Município, 07 de julho de 2020

AS PARTES OUTORGANTES:

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,

O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Dr. Joaquim José Rinto Moreira

Pela H.S.A.R.A.H - TRADING, UNIPessoal Limitada,

Daniela Filipa Barreira Pereira

A representante,

Daniela Filipa Barreira Pereira

AS ASSOCIAÇÕES BENEFICIÁRIAS:

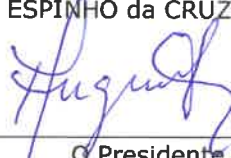
Pela A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários do Concelho de Espinho,


O Presidente da Direção,
Joaquim Manuel Conde Figueiredo


O Vogal da Direção,
José Alfredo Pinto de Oliveira



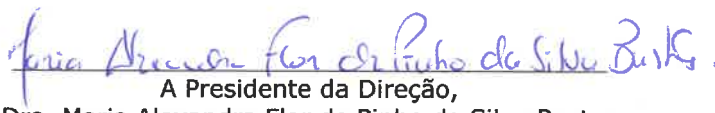
Pela DELEGAÇÃO DE ESPINHO da CRUZ VERMELHA PORTUGUESA,


O Presidente,
Eng.º Horácio Lopes Augusto



Delegação de Espinho *
NIPC 500 745 749
Rua 25, n.º 833 * 4500-278 ESPINHO

Pela PATINHAS SEM LAR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS


A Presidente da Direção,
Dra. Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos


A Tesoureira,
Dra. Ana Paula Fontes Rocha e Castro



ANEXOS:

- Certidão da deliberação n.º 193/2019;
- Certidão Permanente do Registo Comercial da segunda outorgante;
- Declaração datada de 27 de agosto de 2019;
- Relatório de junho de 2019 e Plantas de localização dos contentores de recolha de têxteis;
- Anexo A;
- Anexo B.

[NIPG 12915/2019]

h.
2019, EXP. I, 1, 1711
R

Reunião Ordinária de Câmara de 2/09/2019

Deliberação N.º 193/2019: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a empresa 'H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPessoal Limitada', para estabelecimento de parceria com vista à instalação no município de Espinho de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos - aprovação de minuta.

Presente a informação n.º 1673/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta apresentada e celebrar o «Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a empresa 'H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPessoal Limitada', para estabelecimento de parceria com vista à instalação no município de Espinho de contentores para resíduos têxteis e recolha dos mesmos», de acordo com os considerandos e termos nela fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Início (https://ePortugal.gov.pt) > Espaço Empresa (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa) >

Empresa Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente do Registo

Voltar Sair



Certidão Permanente Código de acesso: 5344-5354-1151

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula:

NIPC: 507778553

Firma: H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPessoal LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Travessa da Coitadinha, Vila Verde

Distrito: Guarda **Concelho:** Seia **Freguesia:** Tourais e Lajes

6270 588 Seia

Objecto: Recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e ou usado, a exploração de um restaurante; a indústria de serralharia civil; a recolha de outros resíduos não perigosos, valorização de resíduos não metálicos, consultoria de gestão e formação.

Capital: 300.000,00 Euros

CAE Principal: 46421-R3

CAE Secundário (1): 38112-R3

CAE Secundário (2): 25120-R3

CAE Secundário (3): 70220-R3

CAE Secundário (4): 38321-R3

CAE Secundário (5): 38322-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Suficiente a assinatura do único gerente.

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
Corresponde à anterior matrícula nº 1074/20060713 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.01/20060713 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: H.S.A.R.A.H TRADING, LDA

NIPC: 507778553

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Travessa da Coitadinha, Vila Verde

DISTRI: Guarda CONCELHO: Seia FREGUESIA: Tourais

6270 SEIA

OBJECTO: Recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e ou usado.
CAPITAL : 5.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: SOPHIE FRANÇOISE J.J.L. LAHAYE

NIF: 242131867

Estado civil : Solteiro(a) maior

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: SUSANA PATRÍCIA ALMEIDA MARTINS SARAIVA

NIF: 223644650

Estado civil : Casado(a)

ACEITO ✓

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.
Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade)



h.



do cônjuge: Luis Miguel Almeida Saraiva
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos

(<https://eportugal.gov.pt>)

FIRMA DE OBRIGAR/ORGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Necessária e suficiente a assinatura do único gerente.
 Estrutura da gerência: Pertence a Nedal Habal

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nedal Habal
 NIF/NIPC: 233539514
 Cargo: Gerente
 Residência/Sede: Urbanização Joaquim Correia de Carvalho, Edifício Solar I
 6270 SEIA

Data da deliberação: 2006-07-04

Transcrição da ficha - insc. 1 (publicada em 2006-07-26 no site
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>)

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
 O(A) Conservador(a), Paula Maria Sario Lopes de Almeida Ribeiro

Insc.2 AP. 2/20080325 16:24:19 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 1º. e 3º.

FIRMA: H.S.A.R.A.H TRADING, UNIPessoal LDA
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
 SEDE: Travessa da Coitadinha, Vila Verde
 Distrito: Guarda Concelho: Seia Freguesia: Tourais
 6270 SEIA
 OBJECTO: Recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e
 exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e usado.
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
 NIF: 233539514
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
 NIF: 233539670
 Regime de bens : Separação de bens
 Residência: Rua D. Manuel I, Edifício Solar I, 6º., dº., Frente
 6270 - 416 Seia

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
 NIF: 233539514
 Estado civil : Casado(a)
 Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
 NIF: 233539670
 Regime de bens : Separação de bens
 Residência: Rua D. Manuel I, Edifício Solar I, 6º., Dtº., Frente
 6270 - 416 Seia

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Guarda
 Concelho: Seia
 Conservatoria: CRCP Seia

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
 O(A) Conservador(a), Paula Maria Sario Lopes de Almeida Ribeiro

An. 1 - 20080331 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
 O(A) Conservador(a), Paula Maria Sario Lopes de Almeida Ribeiro

Av.1 OF./20131205 - ACTUALIZADO

SEDE: Travessa da Coitadinha, Vila Verde
 Distrito: Guarda Concelho: Seia Freguesia: Tourais e Lajes
 6270 - 588 Seia

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Celeste Jesus Lourenço

An. 1 - 20131205 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Celeste Jesus Lourenço

Insc.3 AP. 11/20110926 13:09:42 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

OBJECTO: Recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e
 exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e ou usado, exploração
 de um restaurante e a indústria de serralharia civil.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
 O(A) Ajudante, Maria Serafina Meneses Santos Monteiro

ACEITO ✓

An. 1 - 20110927 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Insc.4 AP. 297/20121221 20:09:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2.º

OBJECTO: Consiste na recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e ou usado. A sociedade tem ainda por objeto a exploração de um restaurante; a indústria de serralharia civil; a recolha de outros resíduos não perigosos; a valorização de resíduos não metálicos.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Dario Filipe D Ferreira

An. 1 - 20121226 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Dario Filipe D Ferreira

Insc.5 AP. 3/20130430 00:21:37 UTC - AUMENTO DE CAPITAL (ONLINE)

Montante do aumento : 195.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: Por incorporação de reservas livres para reforço proporcional das quotas do sócio.
Capital após o aumento : 200.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 3.º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 180.000,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
NIF/NIPC: 233539514
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
Regime de bens : Separação de bens
Residência/Sede: Rua do Carvalho 6
6270 - 542 LORIGA

QUOTA : 20.000,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
NIF/NIPC: 233539514
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
Regime de bens : Separação de bens
Residência/Sede: Rua do Carvalho 6
6270 - 542 LORIGA

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho

An. 1 - 20130502 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Alcácer do Sal
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho

Insc.6 AP. 122/20131204 15:46:49 UTC - AUMENTO DO CAPITAL (ONLINE)

Montante do aumento : 100.000,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: incorporação de reservas
Capital após o aumento : 300.000,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 3º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 270.000,00 Euros

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
NIF/NIPC: 233539514

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20131205 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.7 AP. 41/20170222 18:31:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE (ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2º

OBJECTO: Recolha, escolha, separação, comércio, reciclagem, importação e exportação de todo o tipo de vestuário, calçado e têxteis novo e ou usado, a exploração de um restaurante; a indústria de serralharia civil; a recolha de outros resíduos não perigosos, valorização de resíduos não metálicos, consultoria de gestão e formação.

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

An. 1 - 20170227 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Ajudante, Ana Margarida Franco Pereira Duarte

ACEITO ✓



Menção DEP 88/2007-06-21 16:29:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

(<https://eportugal.gov.pt>)

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070621 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 637/2007-11-05 14:21:06 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
NIF: 233539514
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
NIF: 233539670
Regime de bens : Separação de bens
Residência: Rua D. Manuel I, Edifício Solar I, 6º., Dtº., Frente
6270 - 416 Seia

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Sophie Françoise J.J.L. Lahaye
NIF: 242131867
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência: Av. Du Banneway, 15 Sprimont
4141 Bélgica

Requerente e Responsável pelo Registo: *Nedal Habal*

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
O(A) Ajudante, Maria do Céu Silva Pinto

Menção DEP 26/2008-03-25 16:20:32 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: NEDAL HABAL
NIF: 233539514
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Kathleen Albert Emilienne Dejongh
NIF: 233539670
Regime de bens : Separação de bens
Residência: Rua D. Manuel I, Edifício Solar I, 6º., Dtº., Frente
6270 - 416 Seia

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Susana Patricia Almeida Martins Saraiva
NIF: 223644650
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Luis Miguel Almeida Saraiva
NIF: 214074765
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Bairro da Pedreira, Lote 17
6270 - 417 Seia

Requerente e Responsável pelo Registo: *Nedal Habal*
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Seia
O(A) Ajudante, Maria do Céu Silva Pinto

Menção DEP 83/2008-06-18 18:01:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080618 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 62/2009-06-24 19:02:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090624 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 97/2010-06-25 18:14:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL
Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.
Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100625 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro



h.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ACERTO

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)
(<https://eportugal.gov.pt>)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110924 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 611/2011-10-03 23:19:55 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 83/2012-07-06 06:16:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120706 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 518/2013-07-25 20:14:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130725 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 525/2013-07-25 20:15:05 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130725 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 461/2014-07-22 20:45:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140722 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 436/2015-07-29 20:12:38 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 367/2016-07-26 21:41:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 346/2017-07-27 22:15:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170727 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 359/2018-07-19 14:05:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (<https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade>)

ACEITO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some initials.



Ano da Prestação de Contas: 2018 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro
(https://eportugal.gov.pt)

An. 1 - 20180719 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 423/2019-08-12 21:23:23 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: H S A R A H TRADING UNIPessoal LDA

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190812 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 15-11-2019 e válida até 15-11-2020

Fim da Certidão



APP.GOV.PT (https://www.app.gov.pt/) ↗

Contactos (https://eportugal.gov.pt/contactos)

Elogios, sugestões e reclamações (https://www.livroamarelo.gov.pt/) ↗

Mapa do site (https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site)

Política de privacidade (https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade) ↗

Sobre o portal (https://eportugal.gov.pt/sobre)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.



(https://www.portugal.gov.pt)(https://www.ama.gov.pt)



(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)



(http://europa.eu/youreurope)



(https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact)



(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)



(http://www.poci-compet2020.pt)



(https://www.portugal2020.pt)



(https://selo.usabilidade.gov.pt)

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.

Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade)

ACEITO ✓



H Sarah Trading
Operador de Gestão de Resíduos

DECLARAÇÃO

Eu, NEDAL HABAL, portador do Cartão de Residente n.º 019958, na qualidade de GERENTE da empresa H SARAH Trading Unipessoal, Lda., NIPC 507 778 553, venho autorizar DANIELA FILIPA BARREIRA PEREIRA, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13566161 7ZZ9, a tratar de todos os trâmites necessários para celebração de protocolo de colaboração entre a empresa e o Município de Espinho.

Vila Verde, 27 de agosto de 2019



SARAH - trading, lda.
NIPC: 507 778 553

Travessa da Coitadinha, 37
Vila Verde, Portugal, 6270-588 SEIA
Nedal Habal

Travessa da Coitadinha, 37
6270-588 Vila Verde - Seia
238 978 109 / 10 / 11
info@sarah-trading.com
www.sarah-trading.com

C.R.C. de Seia
NIPC: PT 507 778 553
Capital Social 300.000,00 €
IBAN: PT50.0033.0000.45316013122.05 €
IBAN: PT50.0033.0000.45398917858.05 \$



ANEXO A

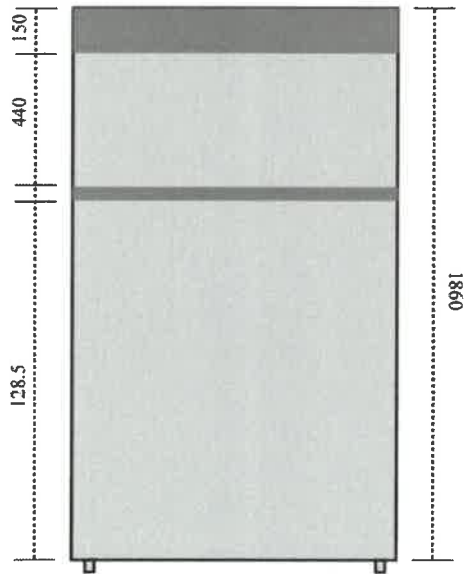
Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some illegible scribbles.



Principal



Direito

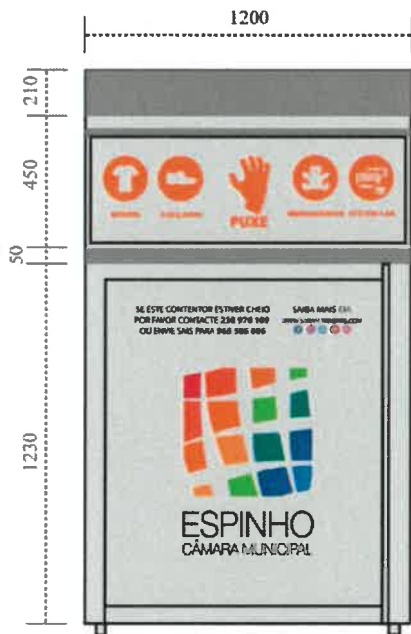


Posterior



Esquerdo

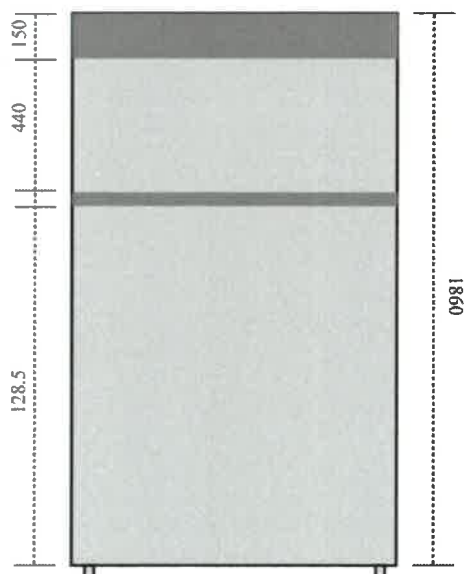
h.



Principal



Direito



Posterior



Esquerdo

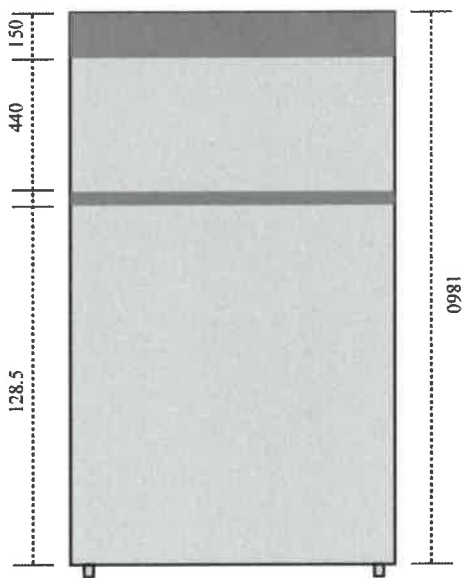
h.



Principal



Direito



Posterior



Esquerdo

RECOLHA SELETIVA DE TÊXTEIS

ROUPA - CALÇADO - BRINQUEDOS



ANEXO 3



Handwritten signatures and initials in blue ink.



RESÍDUOS TÊXTEIS

PERSU2020+

De acordo com o PERSU2020+, “torna-se fundamental promover a reutilização e valorização dos recursos e produtos, a diminuição do desperdício alimentar, o aumento da recolha seletiva de frações recicláveis (os biorresíduos e os **têxteis**), reduzir os quantitativos da fração resto e, neste particular, com recurso a soluções de valorização energética evitar a sua deposição.”

“A nova Diretiva Quadro de Resíduos estabelece que cada Estado-Membro **deve proceder à recolha seletiva de novas fileiras de resíduos, entre os quais os têxteis...** (...) não obstante terem uma reduzida presença na produção total de resíduos, serão igualmente objeto de avaliação **dada a obrigatoriedade introduzida pela nova diretiva de, até 2025, se implementar uma recolha seletiva obrigatória desta tipologia de resíduos.**”

Fonte: <https://www.apambiente.pt/zdata/DESTAQUES/2019/PERSU2020/PERSU2020%20 Audicao Publica dez2018.pdf>

**A H SARAH TRADING POSSUI TODAS AS
FERRAMENTAS LEGAIS E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS À
IMPLEMENTAÇÃO DA RECOLHA SELETIVA DE TÊXTEIS,
PERMITINDO AOS PARCEIROS ESTAR UM PASSO À FRENTE NO
CUMPRIMENTO DAS METAS EUROPEIAS.**



H SARAH TRADING

OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A H SARAH Trading apresenta-se como uma empresa de ligação entre o cidadão e o ciclo de recuperação têxtil. Procura com a sua atividade, diminuir a quantidade de resíduos têxteis destinados ao aterro, promover a reutilização destes materiais na atividade industrial, diminuir a extração de matérias-primas da natureza e contribuir para a formação de uma consciência cívica e ecológica do cidadão.

Ao trabalhar com a H SARAH Trading:

- Coopera com uma empresa 100% nacional, portadora do **Título Único Ambiental para Operações de Gestão de Resíduos** e certificada pela SGS com a **NP EN ISO 9001** – Certificação de Sistemas de Gestão de Qualidade;
- Integra uma rede de mais de 1.500 parceiros em Portugal, contando com cerca de 3.500 pontos de recolha em espaço público;
- Coopera com uma empresa 100% nacional com foco no desenvolvimento do interior do país;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REDE DE RECOLHA

A H SARAH Trading dispõe atualmente de **24 pontos de deposição de roupa, calçado e brinquedos** distribuídos pelo concelho de Espinho, colocados em **2015**. Desde essa data, no decorrer dos 4 anos de protocolo, foram recolhidas 222 toneladas de têxteis.

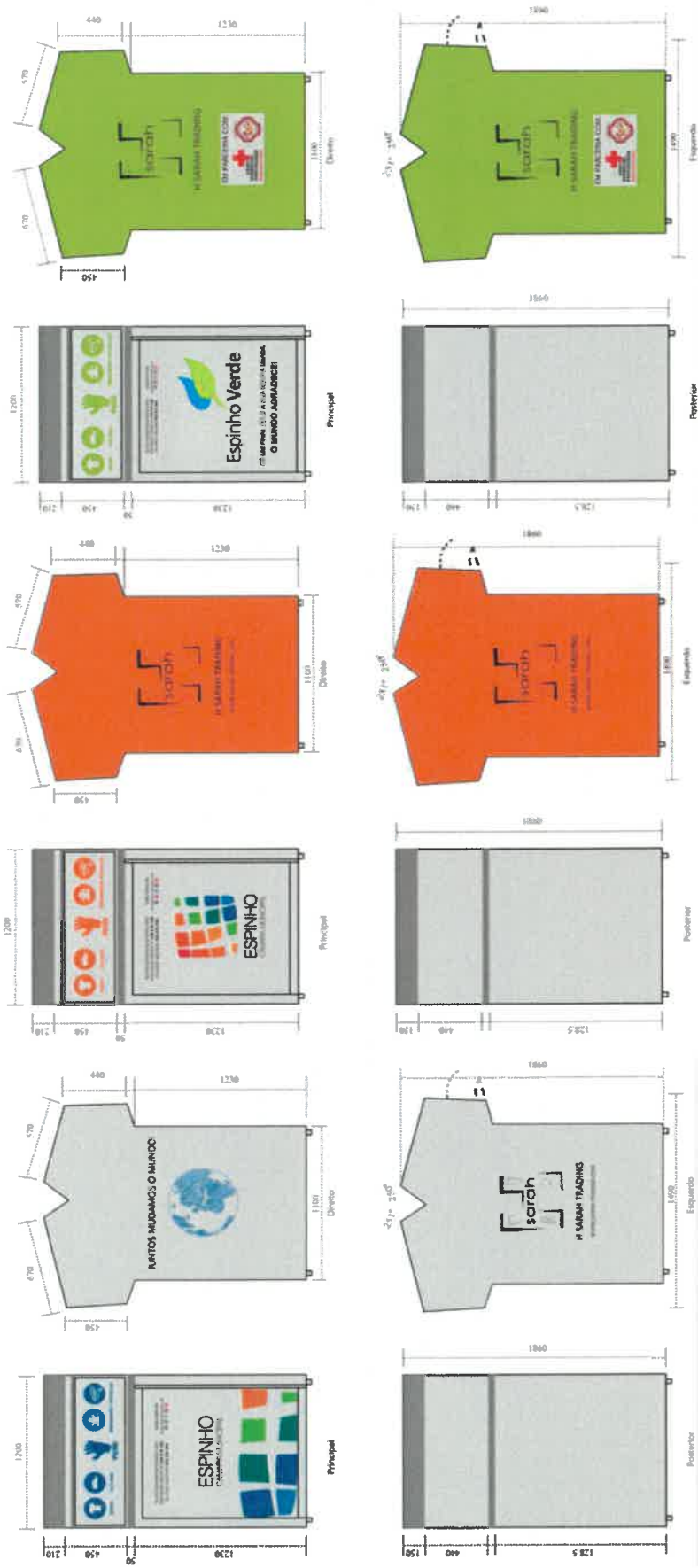
- **LINHA DE ATENDIMENTO 24H** – os contentores dispõem de um contacto telefónico disponível 24h, com atendimento automático fora do horário laboral da empresa e com opção de emergência, para reportar situações onde seja necessária resolução imediata;
- **REORGANIZAÇÃO DA REDE** – está prevista a deslocalização de alguns pontos de recolha, em concordância com os v/ serviços, com vista à rentabilização dos mesmos (a propor posteriormente), bem como a expansão da rede a alguns pontos de grandes afluência, como escolas, por exemplo;
- **RECOLHA/MANUTENÇÃO** – após a renovação do acordo, todos os contentores serão substituídos, apresentando uma imagem renovada. A recolha manterá uma periodicidade semanal/bissemanal, de acordo com o atual histórico de recolhas dos últimos 4 anos;
- **E-GAR** – a cada recolha será efetuada a emissão da respetiva Guia de Acompanhamento de Resíduos Eletrónica.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O CONTENTOR

NOVA IMAGEM



O contentor disponibilizado pela H SARAH Trading é de fabrico próprio e nacional. Apresentamos três soluções de personalização, passíveis de alteração. (ANEXO A)



CONTRAPARTIDA

No decorrer dos 4 anos de protocolo foram entregues a instituições locais cerca de 1.500kg de vestuário para reutilização, devidamente triado e separado por beneficiário. As entidades beneficiárias receberam ainda aproximadamente 30.000,00€.

- **CONTRAPARTIDA VARIÁVEL** – atribuição de uma verba no valor de 100,00€ por tonelada de material recolhido, encaminhada para a(s) entidade(s) designada(s) pelo Município de Espinho;
- **CONTRAPARTIDA FIXA** – atribuição de uma verba anual no valor de 1.500,00€, encaminhada para a(s) entidade(s) designada(s) pelo Município de Espinho ou utilizada no desenvolvimento de projetos de cariz educacional, social e/ou ambiental;
- **ENTREGA DE GÉNEROS** – entregar roupa, calçado e brinquedos em estreita colaboração com as instituições concelhias, dentro do habitualmente realizado.



SENSIBILIZAÇÃO

- **A SARAH VAI À ESCOLA** – após a substituição de todos os contentores, realizar a atividade pedagógica “A SARAH VAI À ESCOLA” com vista à informação/sensibilização da comunidade escolar. Esta atividade é dirigida aos alunos do 1.º ciclo e organizada em colaboração com o Município e respetivas escolas;
- **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA** – integrar a programação do Dia Mundial da Criança organizado pelo Município de Espinho, com a realização de atividades lúdicas relacionadas com o reaproveitamento têxtil;
- **ROLL-UP INFORMATIVO** – oferta de um suporte informativo com os resultados dos últimos 4 anos de parceria, para expor em local estratégico, com vista à informação dos Municípios;
- **DIVULGAÇÃO** – divulgação da parceria dentro dos meios de comunicação habitualmente utilizados pela H SARAH Trading (redes sociais, website, newsletter,...)



Handwritten notes in blue ink:
- A circled 'X' at the top right.
- A vertical line of symbols including a triangle, a plus sign, and a dollar sign.
- A signature-like scribble on the left side.

Relatório

Recolha de Têxtil Sarah Trading



Junho 2019

Índice

1. Considerações Iniciais.....	3
2. Parceria com Ultriplo.....	4
3. Concurso Público.....	5
Fatores e subfactores de análise.....	5
Fórmula de cálculo	6
Candidaturas	7
Memória Descritiva	8
Avaliação das Propostas.....	8
4. Protocolo com a Sarah Trading (21/04/2015)	9
Equipamentos de recolha	9
Plantas de Localização dos Contentores de Roupa 2015.....	10
Planta de Localização dos Contentores de Roupa juntamente com Ecopontos (2016)	11
5. Recolha de Roupa Mensal (KG) e Contrapartidas Financeiras.....	12
Total kg Mensal 2015	13
Contrapartida Financeira 2015.....	14
Total kg Mensal 2016	15
Contrapartida Financeira 2016.....	16
Total kg Mensal 2017	17
Contrapartida Financeira 2017.....	18
Total kg Mensal 2018	19
Contrapartida Financeira 2018.....	20
Total kg Mensal 2019	21
Contrapartida Financeira 2019.....	22
6. Adesão das populações	23
7. Balanço dos quatro anos de parceria	23
8. Considerações Finais	24

1. Considerações Iniciais

O presente relatório pretende fazer um balanço dos quatro anos de parceria da Sarah Trading com o Município de Espinho na recolha de resíduos têxteis no concelho de Espinho.

Esta recolha tem a particularidade de além de desviar esta tipologia de resíduo do lixo indiferenciado, tem uma componente social muito própria, por se tratar de roupas o mercado dos resíduos têxteis tem vários mecanismos de ação social que estão associados a ela.

Faz-se aqui uma referência à primeira parceria que o Município de Espinho teve com uma empresa de recolha de resíduos, a Ultriplo em 2010, para se ter alguns princípios de comparação mas sobretudo para ver a evolução que este mercado teve ao longo destes anos.

A mudança de empresa neste serviço de recolha no concelho de Espinho fez-se por concurso público em 2015. Aqui coloca-se como o processo foi realizado, dos convites às empresas, requisitos exigidos aos candidatos, critérios de avaliação até à avaliação final das candidaturas que se apresentaram.

No protocolo com a Sarah Trading especificamos as localizações dos equipamentos colocados no concelho e discrimina-se os quilos de têxtil recolhido por mês. Nesta parceria houve um dado novo no apoio social, as contrapartidas financeiras que beneficiaram entidades indicadas pelo Município. Faz-se também aqui também um acompanhamento aos valores alcançados e transferidos às entidades.

Por fim é feita uma análise à adesão da população ao longo destes quatro anos e é acolhido o feedback de quem acompanhou de perto o funcionamento, a recolha e o apoio dado pela Sarah Trading.



2. Parceria com Ultriplo

Protocolo aprovado em Reunião de CME 23/04/2010

- Colocação de 12 Contentores (Passaram à posteriori para 14 contentores)
- Recolha com uma periodicidade 3x por semana
- Assegura a manutenção dos contentores e encargos
- Comunicar semestralmente o volume recolhido
- Recolha Seletiva
- Kits de Roupa para as Delegações

A parceria com a Ultriplo foi a primeira experiência do Município de Espinho com uma empresa de recolha de têxteis e avaliação foi positiva no geral. Apesar dos contentores de roupa necessitarem de uma maior manutenção, a empresa cumpriu com o fundamental. Resíduos têxteis foram desviados dos contentores indiferenciados e existiu uma boa relação no apoio social à Delegação de Espinho da Cruz Vermelha com a doação de vários kits de roupa.

A recolha média anual de têxtil realizada pela Ultriplo foi de 52 toneladas, não existindo contrapartidas financeiras no protocolo de 2010.



3. Concurso Público

Em 2015 o mercado das empresas de recolha têxteis tinha evoluído. Em relação a 2010, existiam mais empresas a operar em Portugal. Para além da recolha dos resíduos têxteis e apoio social, as empresas também apresentavam contrapartidas financeiras por toneladas de resíduo recolhido.

Foi feita uma prospeção do mercado e ouvido previamente as várias empresas existentes, no total 5 empresas tiveram envolvidas no processo de 2015:

Ultriplo Lda;

Wippytex, Lda;

Philtex & Recycling;

H. SARAH – Trading, Lda

Humana Portugal

Fatores e subfatores de análise

Com base na prospeção de mercado elaborou-se um caderno de encargos com fatores bem definidos de análise e avaliação das propostas.

Fatores e subfatores de análise e avaliação das propostas		
Fator	Sub-factor	Ponderação
C: Contrapartidas financeiras a atribuir pela entidade parceira a instituições designadas pelo Município	Avaliado de acordo com a fórmula descrita no presente documento	30%
	QM1: Frequência de recolha	30% 50%

QM: Qualidade e Mérito Técnico dos Serviços	QM2: Aspeto visual dos contentores	20%
	QM3: Projeto de campanhas de sensibilização	20%
	QM4: Características técnicas dos serviços	30%
BS: Benefícios sociais	BS: Quantidade de roupas que a instituição consegue ceder ao nível da solidariedade social	20%

As propostas dos concorrentes foram apreciadas, analisadas, avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito, em função dos seguintes fatores e subfactores:

Fórmula de cálculo

Os Coeficientes foram ponderados da seguinte forma:

1 - À pontuação atribuída nos diferentes fatores e subfactores foram aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, a qual corresponde a aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 30\% \times C + 50\% \times QM + 20\% \times BS$$

2 - A pontuação final do critério de adjudicação foi arredondada até à terceira casa decimal.

Qualidade e mérito técnico dos serviços	QM1: Frequência de recola	30%
	QM2: Aspeto Visual dos Contentores	20%
	QM3: Projeto de campanhas de sensibilização	20%
	QM4: Característica técnica dos serviços	30%

Contrapartidas financeiras (Acção Social)	De 0 euros a 20 euros	0% a 20%
	De 21 euros a 40 euros	20% a 60%
	De 41 euros a 50 euros	60% a 80%
	De 51 euros a 100 euros	80% a 100%

QM1: Frequência Recolha Semanal	1 vez / semana	40%
	2 vezes / semana	60%
	3 vezes / semana	80%
	Acima de 3 vezes / semana	100%

QM2 «Aspetto visual dos contentores»	Muito apelativo e muito enquadrado	80% a 100%	a
	Apelativo e enquadrado	60% a 80%	
	Pouco apelativo e pouco enquadrado	40% a 60 %	
	Nada apelativo e nada enquadrado	0% a 40%	

QM3 «Projeto das campanhas de sensibilização»	Melhorias	85% a 100%	a
	Pontuais melhorias	50% a 85%	
	Sem melhorias	30% a 50 %	
	Insuficiente	0% a 30%	

QM4 «Características técnicas do serviço»	Elevado grau de pormenor	80% a 100%	a
	Forma pormenorizada	60% a 80%	
	Satisfatória	40% a 60 %	
	Insuficiente	0% a 40%	

«Benefícios Sociais»	Superior a 10 kit's	100%
	7 a 10 kit's	70% a 99%
	4 a 6 kit's	40% a 70%
	0 a 3 kit's	0% a 40%

Candidaturas

Das cinco empresas convidadas a única que não concorreu foi a empresa Philtex & Recycling. O quadro em baixo representa a verificação dos requisitos necessários para validação das candidaturas. Comprovativos, certificações e protocolos com instituições de solidariedade e ação social.

Comprovativos	Wippyex	Ultriplo	Humana	Sarah
Situação Fiscal e Contributiva	?	Sim	Sim	Sim
Seguro de Responsabilidade Civil	Sim	Sim	Sim	Sim
Certificações	Wippyex	Ultriplo	Humana	Sarah
Sistemas de Gestão de Qualidade (ISSO 9000)	Sim	?	?	Sim
Gestão ambiental (14000)	Sim	?	?	Sim
Protocolos Instituições de Solidariedade e Ação Social	Sim	Sim	Sim	Sim

b


Memória Descritiva

Resumo da informação da memória descritiva das candidaturas:

Memória Descritiva	Wippyex	Ultriplo	Humana	Sarah
Contrapartidas Financeiras	100 €	50 €	90 €	100 €
Nº de equipamentos a instalar	17	17	15 ou +	15
Frequência Recolha Semanal	4	4	3	4
Características do equipamento (condições de segurança)	Sim	Sim	Sim	Sim
Descrição das Campanhas de Sensibilização/Educ. ambiental	Sim	Sim	Sim	Sim
Benefícios Sociais (nº Kits)	>10	>10	1,5	>10

Avaliação das Propostas

O quadro em baixo resume as pontuações finais da avaliação de cada proposta:

	Wippyex	Ultriplo	Humana	Sarah
Qualidade e mérito técnico dos serviços	85%	85%	78%	95%
QM1: Frequência Recolha Semanal	100%	100%	90%	100%
QM2 «Aspetto visual dos contentores»	70%	85%	75%	90%
QM3 «Projeto das campanhas de sensibilização»	70%	60%	80%	90%
QM4 «Características técnicas do serviço»	90%	85%	65%	95%
Contrapartidas financeiras (Ação Social)	100%	80%	96%	100%
«Benefícios Sociais»	100%	100%	20%	100%
	Wippyex	Ultriplo	Humana	Sarah
	93%	86%	72%	97%

4. Protocolo com a Sarah Trading (21/04/2015)

A candidatura da Sarah Trading teve a melhor avaliação do concurso atingindo 97% dos indicadores pretendidos. Teve a seu favor também o facto de ser totalmente portuguesa, com 80 postos de trabalho possuía também uma serralharia própria para produção dos seus equipamentos de recolha e quatro entrepostos distribuídos pelo país, que filtravam as roupas recebidas em melhores condições para doar no apoio social.

O protocolo foi assinado em abril de 2015 e nesse ano foram colocados 18 contentores, em 17 locais. Junto à Cruz Vermelha foram colocados dois contentores. Em abril/maio de 2016 foram incluídos mais 6 contentores, perfazendo um total de 24 contentores.

Equipamentos de recolha

ID	Freguesia	Morada	Referência
B462	Espinho	Rua 8	Casino
B463	Espinho	Rua 20	Ecopontos / Cemitério
B464	Anta	Rua 17	Ecopontos / Urb. Parque Luso
B466	Espinho	Rua 30	Cruz Vermelha
B469	Anta	Bairro da Ponte da Anta	Ecopontos
B471	Silvade	Avenida São João de Deus	Ecopontos
B472	Espinho	Rua 41	Supermercado Novo Horizonte
B474	Anta	Avenida 32	Ecopontos
B475	Anta	Rua 38	Contentores do Lixo
B476	Paramos	Rua Nova	Cemitério
B477	Silvade	Rua das Fábricas	Ecocentro
B478	Anta	Rua da Idanha	Igreja
B480	Espinho	Rua 20	Centro Ótico
B481	Silvade	Avenida Albergaria	Junta de Freguesia
B482	Anta	Praceta Capitão Salgueiro Maia	Ecopontos / Urb. Capelinhas
B483	Guetim	Rua Luís de Camões	Ecopontos / Cemiterio
B484	Anta	Rua do Pinhal	Ecocentro
B489	Espinho	Rua 30	Cruz Vermelha
B833	Anta	Rua 28	Escola Manuel Laranjeira
B843	Paramos	Rua Padre Sá	Ecopontos
B846	Paramos	Travessa dos Loureiros	Centro Escolar de Paramos
B851	Silvalde	Rua Alcino Caréu	Sede Leões Bairristas
B906	Guetim	Rua João Francisco Silva Guetim	Parque Infantil
B937	Anta	Rua 34	Escola Sá Couto

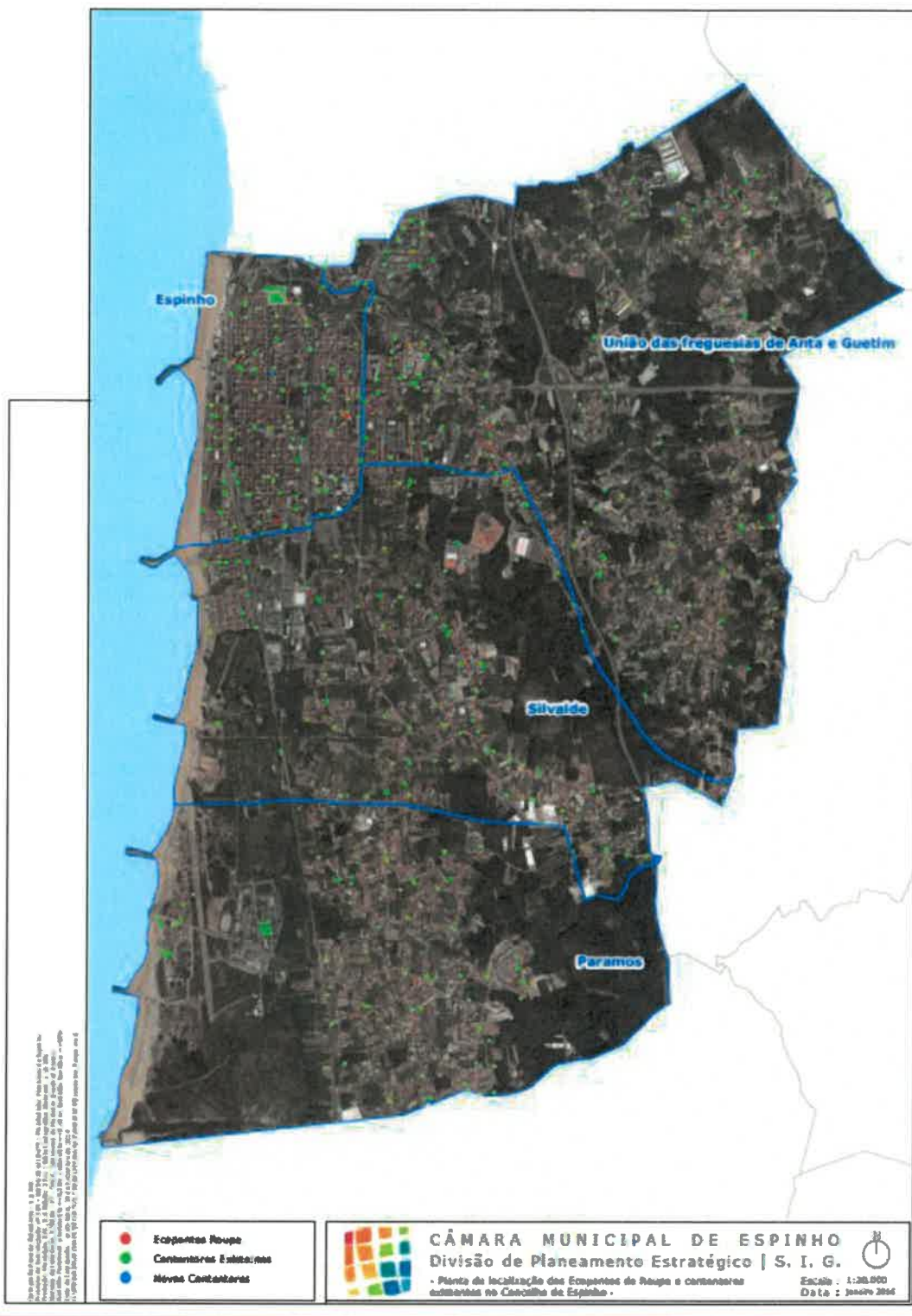
Plantas de Localização dos Contentores de Roupas 2015



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Planta de Localização dos Contentores de Roupa juntamente com Ecopontos (2016)

Handwritten notes in blue ink:
 r.
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



5. Recolha de Roupa Mensal (KG) e Contrapartidas Financeiras

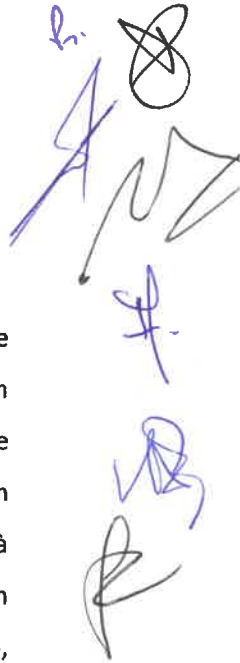
A Sarah Trading iniciou a sua recolha de roupa em Espinho em maio de 2015 e os números de quilos recolhidos superaram as expectativas. A colocação dos novos contentores de roupa em contraponto com os que estavam da Ultriplo, que apresentavam um já grande desgaste, pode ter contribuído para uma maior participação. Mas também a comunicação do protocolo, com algumas notícias nos meios de comunicação em que foi divulgado o benefício monetário à Cruz Vermelha e às Corporações de Bombeiros por quantidade de roupa recolhida, fez com que os números de recolha disparassem. De uma média anual de cerca de 52 toneladas ano, em pouco mais 7 meses, a Sarah Trading recolheu mais de **59 toneladas** de têxteis em 2015.

Os anos 2016 e 2017 os níveis de recolha mensais diminuíram, apesar do número contentores de roupa ter aumentado com mais 6 unidades distribuídas no concelho. Em 2016 recolheram-se **66 toneladas** de têxteis e em 2017 foram recolhidos **56 toneladas**, aproximando-se da média anual da anterior parceria.

O ano 2018 foi o pior ano de quantidades recolhidas ao longo desta parceria, apenas **45 toneladas** de recolha em todo ano, menos de 20 toneladas em comparação com 2016. Algumas razões justificam esta quebra. Os sistemas anti-roubo dos contentores foram forçados, fazendo com que em algumas zonas desviem materiais já depositados nos equipamentos de roupa. Reportagem do “Sexta às 9” da RTP, que expôs irregularidades da empresa Humana dando uma imagem negativa a todas empresas que fazem recolha de têxteis. E por fim, o incêndio de outubro de 2017, que fez arder instalações da Sarah Trading deixando a empresa em dificuldades prejudicando a sua capacidade de resposta e funcionamento.

As contrapartidas financeiras foram um dado novo deste protocolo, com **100€** por cada **tonelada** de têxtil recolhido a serem distribuídos por três entidades beneficiárias escolhidas pelo Município de Espinho, neste caso a Delegação de Espinho da Cruz Vermelha e as duas Corporações de Bombeiros de Espinho, que, entretanto, concluíram a sua fusão. Para além deste valor, há mais uma taxa anual de **1500€** independentemente da quantidade recolhida a juntar aos valores mensais. Até ao momento, o valor de contrapartida da parceria ascende os **30 mil €** dos quais foram pagos **8 mil €** a cada entidade.

Os problemas que empresa passou no final do ano 2017 trouxeram dificuldades durante todo o ano de 2018 provocando um atraso mais de um ano dos pagamentos, entretanto

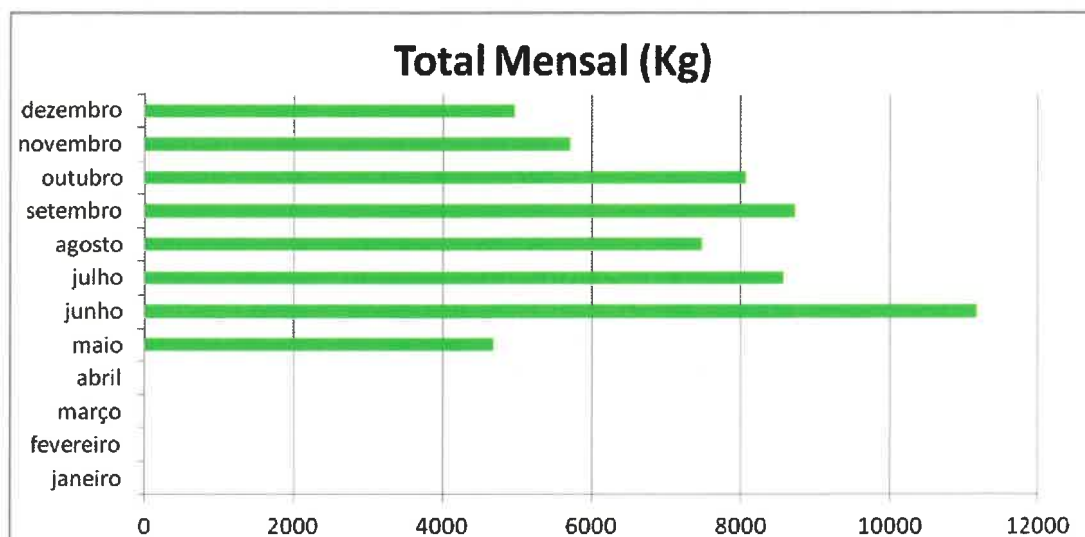


estabilizada a empresa, as transferências voltaram à normalidade encurtando aos poucos a dívida existente, estando neto momento no valor de **5.259,00 €**.

As tabelas em baixo discriminam os quilos que mensalmente foram recolhidos e as respectivas contrapartidas financeiras ao longo da duração do protocolo com a Sarah Trading, de 2015 a 2019.

Total kg Mensal 2015

		Total Mensal (Kg)	
MUNICIPIO DE ESPINHO	2015	janeiro	N/a
		fevereiro	N/a
		março	N/a
		abril	N/a
		maio	4680
		junho	11172
		julho	8578
		agosto	7480
		setembro	8729
		outubro	8061
		novembro	5703
	dezembro	4958	
	2015 Total	59361	



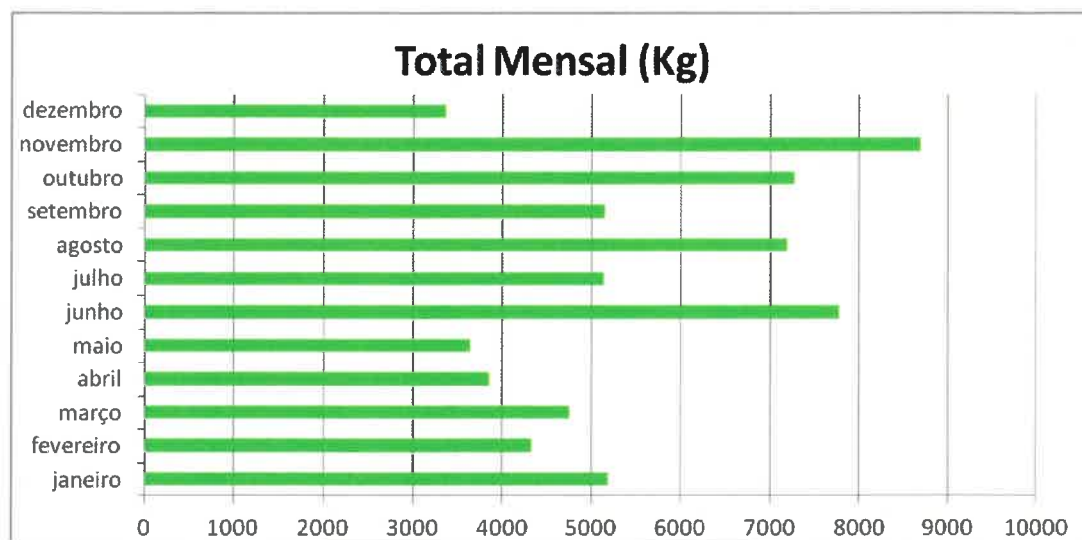
Contrapartida Financeira 2015

			CVP Espinho	BV Espinho	BV Espinhenses	Total	
MUNICIPIO ESPINHO	DE	2015	janeiro	N/A	N/A	N/A	N/A
		fevereiro	N/A	N/A	N/A	N/A	
		março	N/A	N/A	N/A	N/A	
		abril	N/A	N/A	N/A	N/A	
		maio	156,33 €	156,33 €	156,33 €	469,00 €	
		junho	372,40 €	372,40 €	372,40 €	1.117,20 €	
		julho	285,93 €	285,93 €	285,93 €	857,80 €	
		agosto	249,33 €	249,33 €	249,33 €	748,00 €	
		setembro	290,97 €	290,97 €	290,97 €	872,90 €	
		outubro	268,70 €	268,70 €	268,70 €	806,10 €	
		novembro	190,10 €	190,10 €	190,10 €	570,30 €	
	dezembro	165,27 €	165,27 €	165,27 €	495,80 €		
	2015 Total		1.979,03 €	1.979,03 €	1.979,03 €	5.937,10 €	

Total kg Mensal 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

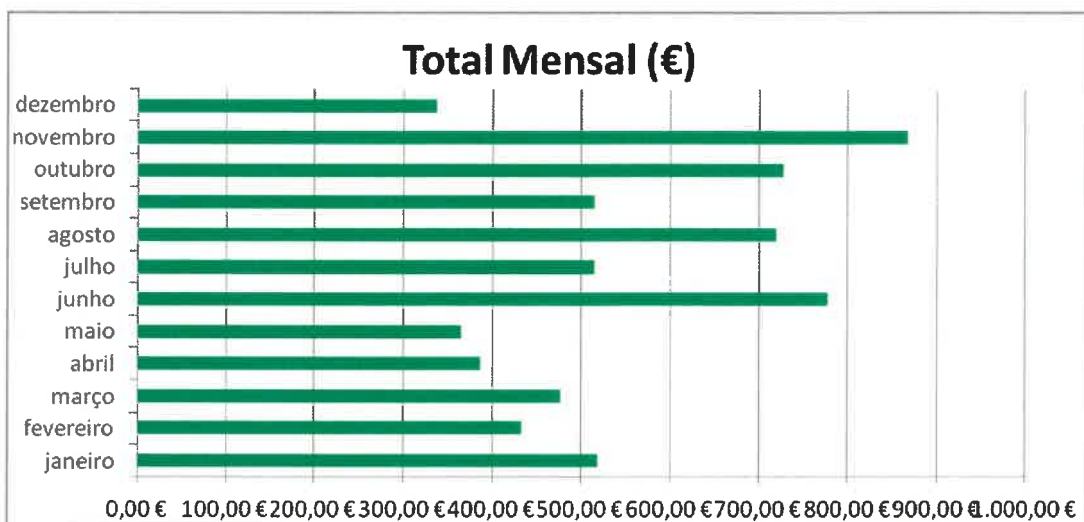
		Total Mensal (Kg)	
MUNICIPIO DE ESPINHO	2016	janeiro	5193
		fevereiro	4326
		março	4760
		abril	3856
		maio	3645
		junho	7778
		julho	5143
		agosto	7190
		setembro	5147
		outubro	7274
		novembro	8685
		dezembro	3368
2016 Total		66365	



Contrapartida Financeira 2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

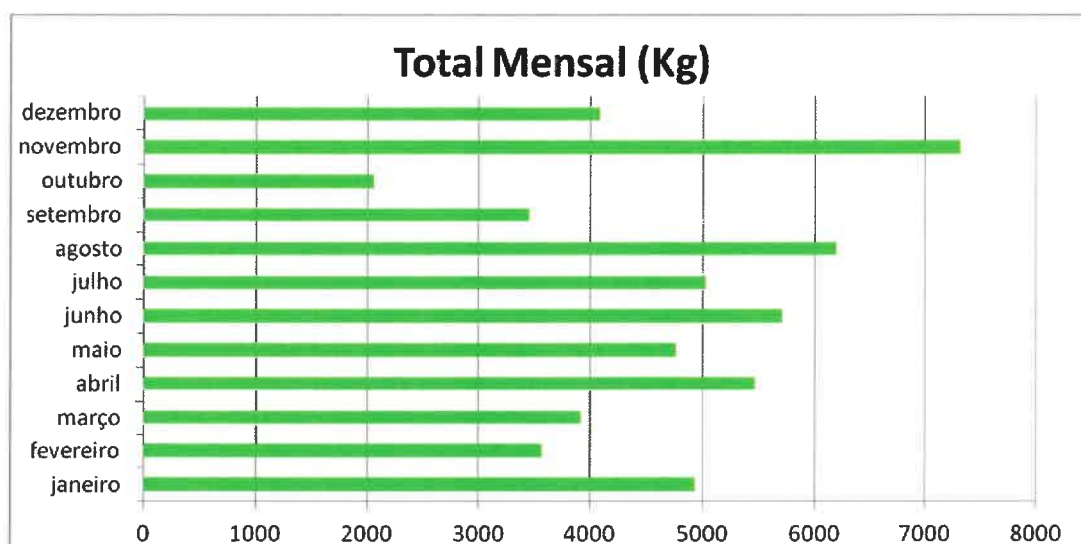
			CVP Espinho	BV Espinho	BV Espinhenses	Total	
MUNICIPIO ESPINHO	DE	2016	janeiro	173,10 €	173,10 €	173,10 €	519,30 €
		fevereiro	144,20 €	144,20 €	144,20 €	432,60 €	
		março	158,67 €	158,67 €	158,67 €	476,00 €	
		abril	128,53 €	128,53 €	128,53 €	385,60 €	
		maio	121,50 €	121,50 €	121,50 €	364,50 €	
		junho	259,27 €	259,27 €	259,27 €	777,80 €	
		julho	171,43 €	171,43 €	171,43 €	514,30 €	
		agosto	239,67 €	239,67 €	239,67 €	719,00 €	
		setembro	171,57 €	171,57 €	171,57 €	514,70 €	
		outubro	242,47 €	242,47 €	242,47 €	727,40 €	
		novembro	289,50 €	289,50 €	289,50 €	868,50 €	
		dezembro	112,27 €	112,27 €	112,27 €	336,80 €	
		2016 Total			2.212,17 €	2.212,17 €	2.212,17 €



Total kg Mensal 2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

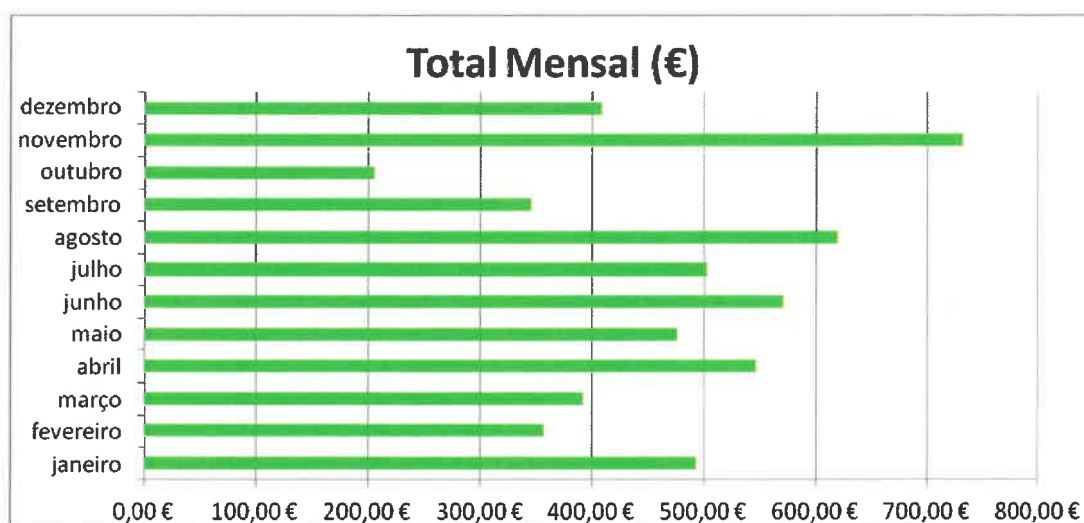
		Total Mensal (Kg)	
MUNICIPIO DE ESPINHO	2017	janeiro	4936
		fevereiro	3575
		março	3918
		abril	5472
		maio	4765
		junho	5717
		julho	5033
		agosto	6200
		setembro	3453
		outubro	2066
		novembro	7316
		dezembro	4092
2017 Total		56543	



Contrapartida Financeira 2017

h.

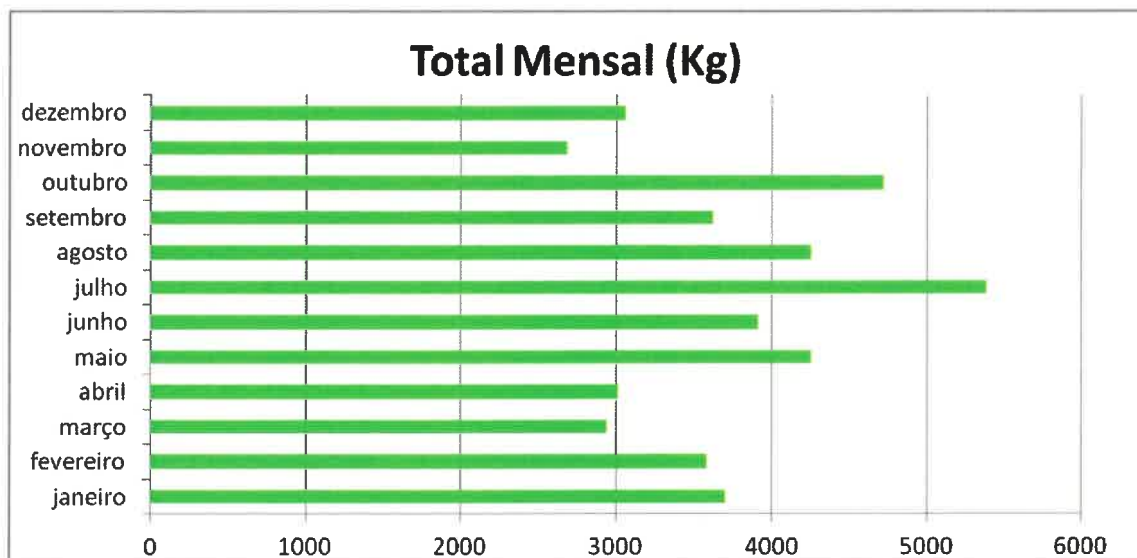

		CVP Espinho	BV Espinho	BV Espinhenses	Total	
MUNICIPIO ESPINHO	DE 2017	janeiro	164,53 €	164,53 €	164,53 €	493,60 €
		fevereiro	119,16 €	119,16 €	119,16 €	357,50 €
		março	130,60 €	130,60 €	130,60 €	391,80 €
		abril	182,40 €	182,40 €	182,40 €	547,20 €
		maio	158,83 €	158,83 €	158,83 €	476,50 €
		junho	190,56 €	190,56 €	190,56 €	571,70 €
		julho	167,77 €	167,77 €	167,77 €	503,30 €
		agosto	206,67 €	206,67 €	206,67 €	620,00 €
		setembro	115,10 €	115,10 €	115,10 €	345,30 €
		outubro	68,66 €	68,66 €	68,66 €	206,60 €
		novembro	243,87 €	243,87 €	243,87 €	731,60 €
		dezembro	136,40 €	136,40 €	136,40 €	409,20 €
		2017 Total		1.884,55 €	1.884,55 €	1.884,55 €



Total kg Mensal 2018

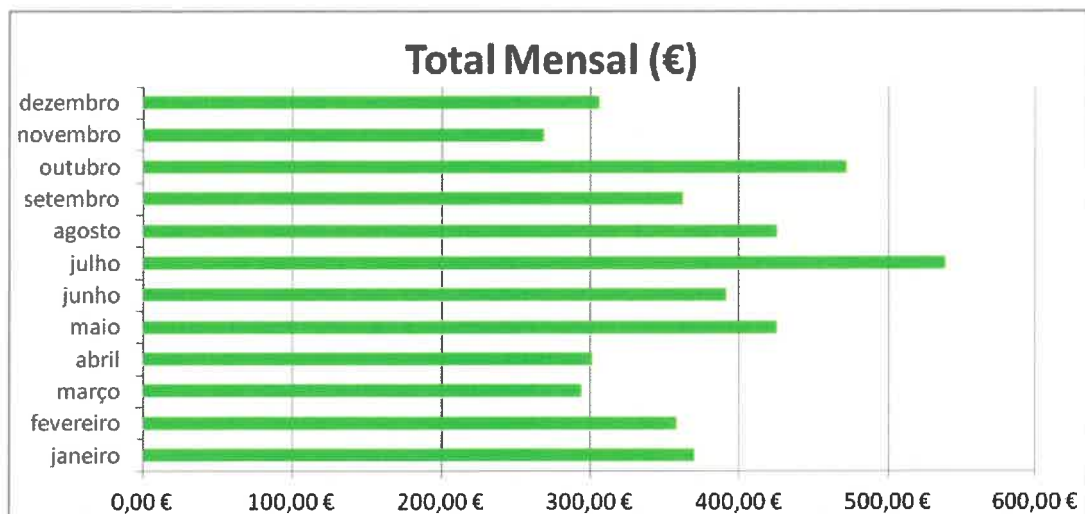
[Handwritten signatures and marks in blue ink]

		Total Mensal (Kg)
2018	janeiro	3700
	fevereiro	3584
	março	2941
	abril	3012
	maio	4255
	junho	3911
	julho	5383
	agosto	4257
	setembro	3622
	outubro	4719
	novembro	2685
	dezembro	3058
2018 Total		45127



Contrapartida Financeira 2018

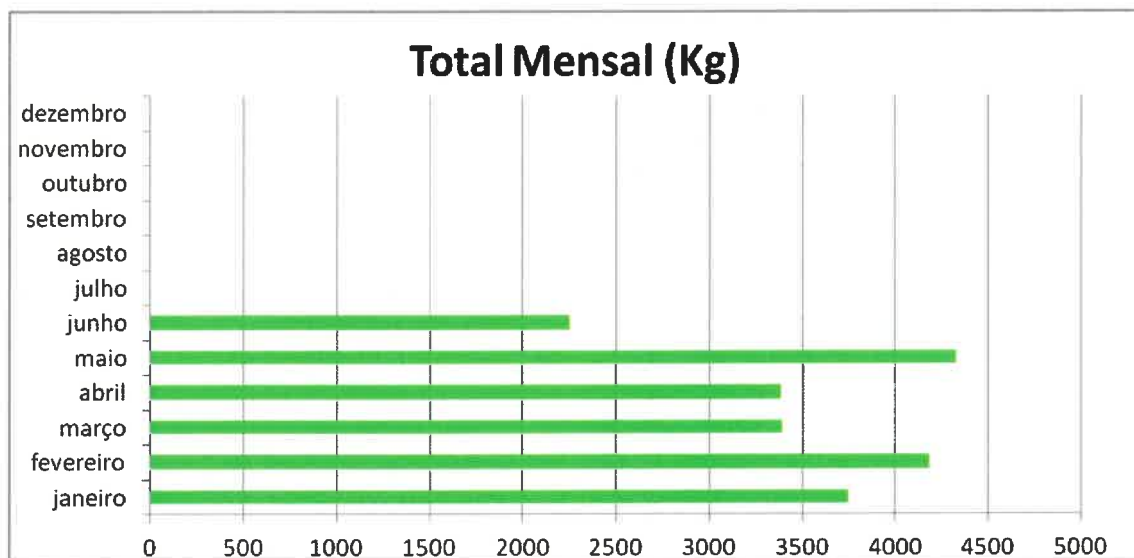
		CVP Espinho	BV Espinho	BV Espinhenses	Total	
MUNICIPIO DE ESPINHO	2018	janeiro	123,33 €	123,33 €	123,33 €	370,00 €
		fevereiro	119,47 €	119,47 €	119,47 €	358,40 €
		março	98,03 €	98,03 €	98,03 €	294,10 €
		abril	100,40 €	100,40 €	100,40 €	301,20 €
		maio	141,83 €	141,83 €	141,83 €	425,50 €
		junho	130,37 €	130,37 €	130,37 €	391,10 €
		julho	179,43 €	179,43 €	179,43 €	538,30 €
		agosto	141,90 €	141,90 €	141,90 €	425,70 €
		setembro	120,73 €	120,73 €	120,73 €	362,20 €
		outubro	157,30 €	157,30 €	157,30 €	471,90 €
		novembro	89,50 €	89,50 €	89,50 €	268,50 €
		dezembro	101,93 €	101,93 €	101,93 €	305,80 €
2018 Total		1.504,23 €	1.504,23 €	1.504,23 €	4.512,70 €	



Total kg Mensal 2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'X' and various scribbles.

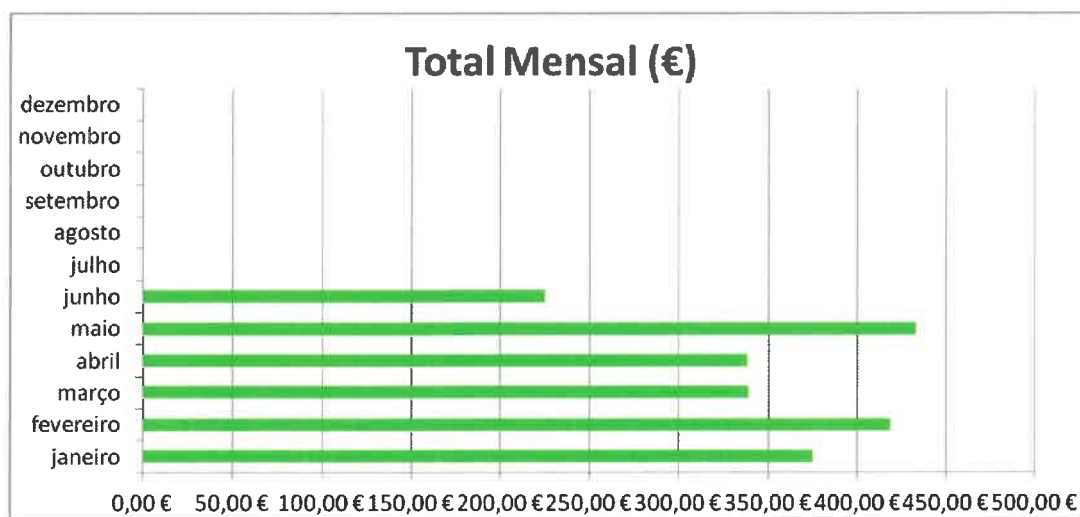
		Total Mensal (Kg)
2019	janeiro	3747
	fevereiro	4185
	março	3391
	abril	3390
	maio	4332
	junho	2251
	julho	
	agosto	
	setembro	
	outubro	
	novembro	
	dezembro	
2019 Total		21296



Contrapartida Financeira 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

		CVP Espinho	BV Espinho	BV Espinhenses	Total	
MUNICIPIO ESPINHO	DE 2019	janeiro	124,90 €	124,90 €	124,90 €	374,70 €
		fevereiro	139,50 €	139,50 €	139,50 €	418,50 €
		março	113,03 €	113,03 €	113,03 €	339,10 €
		abril	113,00 €	113,00 €	113,00 €	339,00 €
		maio	144,40 €	144,40 €	144,40 €	433,20 €
		junho	75,03 €	75,03 €	75,03 €	225,10 €
		julho	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		agosto	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		setembro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		outubro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		novembro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		dezembro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2019 Total		709,87 €	709,87 €	709,87 €	2.129,60 €	



6. Adesão das populações

Os dados de quilos recolhidos por equipamento revelam que o centro de Espinho, até avenida 32, é que têm mais adesão com quantidades recolhidas elevadas. São zonas de muito movimento, com mais produção de resíduos e os equipamentos estão muitas vezes juntos a Ecopontos. No centro da cidade a cultura da separação de resíduos estão mais enraizadas, em comparação com outras zonas do concelho mais rurais, facilitando assim adesão da separação do têxtil.

Outro ponto com bons índices de recolha é a zona onde está localizada a Cruz Vermelha, onde tem dois equipamentos no local com elevadas quantidades de recolha. Na Cruz Vermelha de Espinho está centralizada pela Rede Social de Espinho o apoio e preparação de todas as roupas doadas, quer para quem precisa como para quem quer doar aquele local é ponto importante de adesão.

O maior impacto de material recolhido foi mesmo no arranque do protocolo. Os novos equipamentos terão ajudado adesão da população mas sobretudo foi na divulgação dos apoios que seriam dados aos Bombeiros e à Cruz Vermelha que a população se mobilizou. As campanhas ou divulgação de informação dos apoios angariados junto dos meios de comunicação, serão importantes para dar novos impulsos à adesão.

7. Balanço dos quatro anos de parceria

A Delegação de Espinho da Cruz Vermelha, desde a primeira parceria com a Ultriplo em 2010, tem sido um aliado da Câmara no acompanhamento do funcionamento da recolha dos têxteis em Espinho e é um dos principais interlocutores com a empresa por causa do apoio social que recebe, não só pelas contrapartidas financeiras mas sobretudo pelos Kits de Roupas, que quando requisitado, a empresa fornece à Cruz Vermelha.

Numa análise retrospectiva o Eng. Horácio Cruz, presidente da delegação da Cruz Vermelha em Espinho, mostrou-se satisfeito. A Sarah Trading sempre que solicitada para fornecer Kits de roupa foi célere na resposta e a qualidade da roupa tem deixado os seus utentes muitos satisfeitos. Em relação às contrapartidas financeiras, o Eng. Horácio refere que nos pagamentos em 2018 as verbas acumularam-se sem haver transferências mas que a partir daí

voltaram a ser feitas de forma regular tendo estado os pagamentos controlados e vindo a recuperar o atraso a receber. De resto nada tem apontar à Sarah Trading, achando importante a relação de proximidade com a empresa.

O Eng. Joaquim Sá, Chefe da Divisão dos Serviços Básicos e Ambiente do Município de Espinho, responsável pela recolha de resíduos urbanos no concelho, está globalmente satisfeito com a parceria nestes quatro anos. Tirando algumas situações pontuais de pico acumulação de têxteis junto aos equipamentos, que depois de avisada a empresa resolveu, nada tem a dizer. A empresa tem cumprido o seu papel e recolha de têxteis no concelho tem funcionado bem.

8. Considerações Finais

Terminado o protocolo com a empresa Sarah Trading, o Município de Espinho terá de ponderar se renova a parceria com a Sarah Trading ou parte para um novo Concurso Público.

Um novo concurso abriria a possibilidade de novas empresas apresentarem propostas para trabalharem no concelho e possibilitaria acompanhar algum desenvolvimento neste mercado. A base do trabalho do processo concursal já existe, podendo ser aproveitado para o novo protocolo. O facto de existirem mais empresas no mercado aumenta a concorrência mas pode diminuir a qualidade do serviço, é um risco a ponderar.

Renovando a parceria com a Sarah Trading, temos presente os aspeto positivos e os negativos, sendo relativamente fácil minimizar os negativos. Aumentar a manutenção dos equipamentos reforçar medidas anti-roubo do material depositado, pensar numa nova distribuição no local de alguns equipamentos ou mesmo requisitar mais equipamentos para o concelho e aumentar campanhas de divulgação que façam aumentar os níveis de recolha. Relativamente às contrapartidas financeiras, ultrapassadas as dificuldades estruturais da empresa, as transferências estão normalizadas faltando acertar as verbas a receber pelo beneficiário. Da parte do Município de Espinho, pode analisar novas entidades que possam beneficiar deste apoio. Há quatro anos as entidades eram três, a Cruz Vermelha e as duas Associações da Corporação de Bombeiros de Espinho. Com a fusão dos Bombeiros uma terceira entidade pode

juntar neste protocolo. Os 1500 € da taxa anual o Município pode, no final de cada ano, indicar outras entidades mesmo que não esteja referenciado no protocolo.

li

